

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva – Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **20 de Junho de 2016 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4744/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 2016.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

**1.4 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso da SMS.**

1.5 – Participantes do Registro de Preços: SMS.

1.6 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 1.208.702,60 (um milhão duzentos e oito mil setecentos e dois reais e sessenta centavos).**

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **20 de Junho de 2016 às 08:30** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

**ABERTURA: 20/06/2016.**

**HORAS: 09h00min.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

ABERTURA: 20/06/2016.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### 3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, cópia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

## 4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **20 de Junho de 2016** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, Lei 147/2015 deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, ou ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

### ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 056/2016

## 5 – Objeto

5.1 – **Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso da SMS.**

## 6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena/notificação de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD/pendrive, juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

## **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

**ABERTURA: 20/06/2016.**

**HORAS: 09h00min.**

---

### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

**ABERTURA: 20/06/2016.**

**HORAS: 09h00min.**

---

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

**a) discriminação do objeto** ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

**b) validade da proposta** a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado será considerado o mínimo estabelecido no edital.

**c) Preço unitário** do item ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **d) Preencher proposta em arquivo do Sistema Equiplano.(item 6.4)**

**e) O valor unitário poderá** ser cotado com até **02 casas** após a vírgula.

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a vírgula.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada.

**b)** Todos os Documentos em copia, deverão ser previamente autenticados.

**c)** A empresa que apresentar o Contrato Social autenticado no credenciamento, não precisará reapresenta-lo na habilitação.

**d)** Apresentar copias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Cadastro ICMS (simples comprovação);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- g) Certidão negativa de falência e concordata;
  - h) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
  - i) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, "com cadastro impresso Ativo", autorizando a comercialização do objeto.
  - j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados, salvos os impressos via Internet, que não contenham rasuras ou falhas.
  - k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;
- I) Apresentar copias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.**

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3), deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, o objeto será adjudicado ao vencedor..

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias úteis), da data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados em original, no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:**

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

**15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.**

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia/entrega**

18.1 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e atender as exigências junto a ANVISA e outros órgãos competentes.

18.2 – A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.

18.3 – Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 72h após solicitados, acompanhados de Laudo de Controle de Qualidade.

18.4 – As notas deverão ser individualizadas por LOTES, conforme anexo da licitação.

18.5 – Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal.

18.6 – O transporte dos medicamentos e materiais deve ser efetuado por empresas habilitadas com responsável técnico farmacêutico e transporte adequado para o tipo de produto, sendo que serão abertos os volumes para conferência item a item, sob pena de devolução do pedido.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 03 de Junho de 2016.**

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 4744/2016.**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01

| LICITAÇÃO MEDICAMENTOS 2016 |                                                                                                                |      |        |         |          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                      | U.M. | QTD    | V. UNIT | TOTAL    |
| LOTE 01 - MEDICAMENTOS      |                                                                                                                |      |        |         |          |
| 1                           | ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50 000UI + 10 000UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML | FRS  | 100    | 9,85    | 985,00   |
| 2                           | ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO                                                                                     | UNI  | 800    | 0,85    | 676,00   |
| 3                           | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG                                                                                   | UNI  | 48.000 | 0,03    | 1.320,00 |
| 4                           | ACIDO FOLICO 5MG                                                                                               | UNI  | 18.000 | 0,09    | 1.566,00 |
| 5                           | ALBENDAZOL 400MG                                                                                               | UNI  | 350    | 1,24    | 433,48   |
| 6                           | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 10ML                                                              | FRS  | 200    | 1,57    | 313,60   |
| 7                           | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG                                                                                      | UNI  | 1.300  | 0,90    | 1.170,65 |
| 8                           | ALOPURINOL 300MG                                                                                               | UNI  | 5.000  | 0,22    | 1.100,00 |
| 9                           | AMANTADINA (CLORIDRATO) 100MG                                                                                  | UNI  | 100    | 0,44    | 44,00    |
| 10                          | AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML COM DOSADOR                                       | FRS  | 150    | 3,18    | 477,08   |
| 11                          | AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML COM DOSADOR                                       | FRS  | 150    | 2,78    | 416,63   |
| 12                          | AMBROXOL (CLORIDRATO) 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 50ML                                                    | FRS  | 40     | 14,68   | 587,20   |
| 13                          | AMINOFILINA DIIDRATADA 100MG                                                                                   | UNI  | 7.500  | 0,05    | 356,25   |
| 14                          | AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG                                                                                  | UNI  | 6.000  | 0,41    | 2.442,00 |
| 15                          | AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG                                                                                | UNI  | 40.000 | 0,06    | 2.300,00 |
| 16                          | AMOXICILINA 500MG                                                                                              | UNI  | 8.000  | 0,17    | 1.360,00 |
| 17                          | AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 60ML                                                            | FRS  | 1.000  | 2,85    | 2.845,50 |
| 18                          | ANLODIPINO (BESILATO) 5MG                                                                                      | UNI  | 28.000 | 0,05    | 1.498,00 |
| 19                          | ATENOLOL 50MG                                                                                                  | UNI  | 48.000 | 0,05    | 2.280,00 |
| 20                          | AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA - FRASCO COM 15ML                          | FRS  | 1.000  | 4,49    | 4.493,50 |
| 21                          | AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO BLISTER COM 3 CP                                                                 | UNI  | 4.000  | 0,93    | 3.734,00 |
| 22                          | BAMIFILINA 300MG                                                                                               | UNI  | 200    | 1,50    | 299,20   |
| 23                          | BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSSOL ORAL COM ESPAÇADOR                                                          | FRS  | 40     | 67,00   | 2.680,00 |
| 24                          | BIPERIDENO 2MG                                                                                                 | UNI  | 10.000 | 0,43    | 4.310,00 |
| 25                          | BROMAZEPAM 3MG                                                                                                 | UNI  | 15.000 | 0,08    | 1.192,50 |
| 26                          | BROMAZEPAM 6MG                                                                                                 | UNI  | 13.000 | 0,11    | 1.404,00 |
| 27                          | BROMOPRIDA 10MG                                                                                                | UNI  | 16.000 | 0,18    | 2.880,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                               |      |        |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|-----------|
| 28 | BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML                                | FRS  | 1.500  | 1,37  | 2.059,50  |
| 29 | BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL - 120 DOSES                    | FRS  | 100    | 24,54 | 2.454,00  |
| 30 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG                   | UNI  | 3.500  | 0,63  | 2.205,00  |
| 31 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG + 6,67MG SOLUÇÃO ORAL  | FRS  | 300    | 9,33  | 2.799,00  |
| 32 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG                                             | FRS  | 2.000  | 0,61  | 1.220,00  |
| 33 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL                             | UNI  | 100    | 12,95 | 1.295,00  |
| 34 | CAPTOPRIL 25MG                                                                | UNI  | 70.000 | 0,05  | 3.500,00  |
| 35 | CARBAMAZEPINA 200MG                                                           | UNI  | 35.000 | 0,12  | 4.200,00  |
| 36 | CARBAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML                             | UNI  | 300    | 10,23 | 3.069,00  |
| 37 | CARBAZEPINA 400MG                                                             | UNI  | 6.000  | 0,20  | 1.200,00  |
| 38 | CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++) | UNI  | 5.000  | 1,05  | 5.250,00  |
| 39 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG                                                      | UNI  | 13.000 | 0,23  | 2.990,00  |
| 40 | CARVÃO ATIVADO EM PÓ - PTE 500G                                               | POTE | 3      | 43,40 | 130,20    |
| 41 | CARVEDILOL 12,5MG                                                             | UNI  | 20.000 | 0,25  | 5.000,00  |
| 42 | CARVEDILOL 25MG                                                               | UNI  | 30.000 | 0,28  | 8.400,00  |
| 43 | CARVEDILOL 6,25MG                                                             | UNI  | 7.000  | 0,24  | 1.680,00  |
| 44 | CEFALEXINA 500MG                                                              | UNI  | 7.000  | 0,95  | 6.650,00  |
| 45 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML COM DOSADOR                 | FRS  | 800    | 16,45 | 13.160,00 |
| 46 | CINARIZINA 25MG                                                               | UNI  | 2.800  | 0,27  | 756,00    |
| 47 | CINARIZINA 75MG                                                               | UNI  | 2.500  | 0,35  | 875,00    |
| 48 | CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG                                             | UNI  | 15.000 | 0,22  | 3.300,00  |
| 49 | CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG                                                  | UNI  | 1.000  | 0,60  | 600,00    |
| 50 | CLARITROMICINA 500MG                                                          | UNI  | 1.000  | 4,33  | 4.330,00  |
| 51 | CLOBAZAM 10MG                                                                 | UNI  | 1.000  | 0,66  | 660,00    |
| 52 | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG                                                | UNI  | 3.000  | 1,36  | 4.080,00  |
| 53 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL                                              | FRS  | 1.000  | 3,55  | 3.550,00  |
| 54 | CLONAZEPAM 2MG                                                                | UNI  | 13.000 | 0,15  | 1.950,00  |
| 55 | CLOPIDOGREL 75MG                                                              | UNI  | 1.000  | 1,44  | 1.440,00  |
| 56 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL                                           | FRS  | 800    | 1,20  | 960,00    |
| 57 | CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG                                              | UNI  | 8.000  | 0,38  | 3.040,00  |
| 58 | CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG                                               | UNI  | 10.000 | 0,33  | 3.300,00  |
| 59 | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G                                     | TUBO | 100    | 26,89 | 2.689,00  |
| 60 | DEXAMETASONA 1MG/G CREME                                                      | TUBO | 400    | 1,10  | 440,00    |
| 61 | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML                   | FRS  | 800    | 3,03  | 2.424,00  |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                |      |         |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|----------|
| 62 | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG                                                | UNI  | 5.500   | 0,12  | 660,00   |
| 63 | DIAZEPAM 5MG                                                                   | UNI  | 30.000  | 0,08  | 2.400,00 |
| 64 | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME                                    | TUBO | 300     | 6,01  | 1.803,00 |
| 65 | DIGOXINA 0,25MG                                                                | UNI  | 13.000  | 0,05  | 650,00   |
| 66 | DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML                           | FRS  | 2.000   | 1,16  | 2.320,00 |
| 67 | DIPIRONA 500MG                                                                 | UNI  | 30.000  | 0,14  | 4.200,00 |
| 68 | DISSULFIRAM 250MG                                                              | UNI  | 400     | 0,44  | 176,00   |
| 69 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG                                                     | UNI  | 200     | 1,50  | 300,00   |
| 70 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG                                                     | UNI  | 300     | 2,78  | 834,00   |
| 71 | DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG                                                      | UNI  | 3.500   | 0,25  | 875,00   |
| 72 | ENALAPRIL (MALEATO) 20MG                                                       | UNI  | 40.000  | 0,10  | 4.000,00 |
| 73 | ENALAPRIL (MALEATO) 10MG                                                       | UNI  | 35.000  | 0,09  | 3.150,00 |
| 74 | ESPIRONOLATONA 25MG                                                            | UNI  | 8.000   | 0,27  | 2.160,00 |
| 75 | ESPIRONOLATONA 50MG                                                            | UNI  | 8.000   | 0,29  | 2.320,00 |
| 76 | ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG CARTELA COM 28 DRAGEAS                            | CT   | 800     | 0,73  | 584,00   |
| 77 | ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CARTELA COM 28 DRAGEAS                          | CT   | 600     | 0,66  | 396,00   |
| 78 | FENITOINA (SÓDICA) 100MG                                                       | UNI  | 7.000   | 0,42  | 2.940,00 |
| 79 | FENOBARBITAL 100MG                                                             | UNI  | 12.000  | 0,14  | 1.680,00 |
| 80 | FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO COM 20ML                                         | FRS  | 800     | 3,24  | 2.592,00 |
| 81 | FENOFIBRATO 200MG                                                              | UNI  | 5.000   | 0,95  | 4.750,00 |
| 82 | FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL P/ INALAÇÃO (GOTAS) FRASCO COM 20ML | FRS  | 1.000   | 3,70  | 3.700,00 |
| 83 | FINASTERIDA 5MG                                                                | UNI  | 1.000   | 0,59  | 590,00   |
| 84 | FLUCONAZOL 150MG CAPSULA BLISTER COM 1 CAPSULA                                 | UNI  | 3.000   | 0,30  | 900,00   |
| 85 | FLUOXETINA 20MG                                                                | UNI  | 60.000  | 0,06  | 3.600,00 |
| 86 | FUROSEMIDA 40MG                                                                | UNI  | 65.000  | 0,06  | 3.900,00 |
| 87 | GLIBENCLAMIDA 5MG                                                              | UNI  | 70.000  | 0,05  | 3.500,00 |
| 88 | GLIMEPIRIDA 2MG                                                                | UNI  | 400     | 0,29  | 116,00   |
| 89 | HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                              | AMP  | 90      | 14,30 | 1.287,00 |
| 90 | HALOPERIDOL 1MG                                                                | UNI  | 2.000   | 0,22  | 440,00   |
| 91 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML                                  | FR   | 150     | 4,15  | 622,50   |
| 92 | HALOPERIDOL 5MG                                                                | UNI  | 25.000  | 0,17  | 4.250,00 |
| 93 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG                                                         | UNI  | 140.000 | 0,04  | 5.600,00 |
| 94 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP. ORAL C/ 150ML - C/ SABOR                   | FRS  | 400     | 4,95  | 1.980,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|     |                                                                                         |      |        |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|----------|
| 95  | IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML                                         | FRS  | 2.000  | 1,89  | 3.780,00 |
| 96  | IBUPROFENO 600MG                                                                        | UNI  | 50.000 | 0,16  | 8.000,00 |
| 97  | IMIPRAMINA 25MG                                                                         | UNI  | 5.000  | 0,48  | 2.400,00 |
| 98  | IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO                                    | FRS  | 1.000  | 1,46  | 1.460,00 |
| 99  | ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE <i>Glycine max</i> 40%)                            | UNI  | 2.000  | 0,96  | 1.920,00 |
| 100 | ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG                                                          | UNI  | 1.000  | 0,54  | 540,00   |
| 101 | ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG                                                          | UNI  | 1.000  | 0,74  | 740,00   |
| 102 | ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL                                     | UNI  | 1.000  | 0,69  | 690,00   |
| 103 | ITRACONAZOL 100MG                                                                       | UNI  | 200    | 3,35  | 670,00   |
| 104 | IVERMECTINA 6MG                                                                         | UNI  | 800    | 0,58  | 464,00   |
| 105 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG                                                     | UNI  | 500    | 1,56  | 780,00   |
| 106 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG                                                     | UNI  | 800    | 3,03  | 2.424,00 |
| 107 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG                                                       | UNI  | 1.500  | 1,64  | 2.460,00 |
| 108 | LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO                                                        | UNI  | 7.000  | 0,98  | 6.860,00 |
| 109 | LEVOMEPROMAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL                                                    | FRS  | 40     | 11,36 | 454,40   |
| 110 | LEVOMEPROMAZINA 25MG                                                                    | UNI  | 8.000  | 0,51  | 4.080,00 |
| 111 | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS | CT   | 1.800  | 1,78  | 3.204,00 |
| 112 | LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG                                                            | UNI  | 10.000 | 0,25  | 2.500,00 |
| 113 | LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG                                                             | UNI  | 15.000 | 0,30  | 4.500,00 |
| 114 | LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG                                                             | UNI  | 12.000 | 0,32  | 3.840,00 |
| 115 | LIDOCAÍNA 2% GEL TÓPICO -TUBO 30G                                                       | TUBO | 200    | 4,04  | 808,00   |
| 116 | LORATADINA 10MG                                                                         | UNI  | 6.000  | 0,14  | 840,00   |
| 117 | LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML                                           | FRS  | 700    | 2,89  | 2.023,00 |
| 118 | LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG                                                              | UNI  | 90.000 | 0,05  | 4.500,00 |
| 119 | MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL                              | AMP  | 250    | 21,42 | 5.355,00 |
| 120 | MEMANTINA (CLORIDRATO) 10MG                                                             | UNI  | 300    | 1,85  | 555,00   |
| 121 | METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG                                                           | UNI  | 70.000 | 0,08  | 5.600,00 |
| 122 | METILDOPA 250MG                                                                         | UNI  | 25.000 | 0,20  | 5.000,00 |
| 123 | METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG                                                         | UNI  | 600    | 1,23  | 738,00   |
| 124 | METOCLOPRAMIDA 10MG                                                                     | UNI  | 8.000  | 0,11  | 880,00   |
| 125 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML COM 10ML OU MAIS FRASCO                                           | FRS  | 500    | 1,06  | 530,00   |
| 126 | METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG                                                             | UNI  | 1.000  | 1,94  | 1.940,00 |
| 127 | METOPROLOL 100MG                                                                        | UNI  | 800    | 3,56  | 2.848,00 |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|     |                                                                                                 |      |        |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|----------|
| 128 | METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML<br>SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML                                | FRS  | 500    | 2,97  | 1.485,00 |
| 129 | METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL COM<br>10 APLICADORES - TUBO 50G                            | TUBO | 500    | 5,67  | 2.835,00 |
| 130 | METRONIDAZOL 250MG                                                                              | UNI  | 7.000  | 0,25  | 1.750,00 |
| 131 | <i>Mickania Glomerata Sprengl</i> (GUACO) SOLUÇÃO<br>ORAL 100ML                                 | FRS  | 700    | 3,94  | 2.758,00 |
| 132 | MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME<br>DERMATOLÓGICO                                               | TUBO | 80     | 2,33  | 186,40   |
| 133 | MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME VAGINAL<br>COM 14 APLICADORES BISNAGA COM 80G                  | TUBO | 700    | 7,23  | 5.061,00 |
| 134 | NIFEDIPINO 20MG                                                                                 | UNI  | 35.000 | 0,12  | 4.200,00 |
| 135 | NIMODIPINO 30MG                                                                                 | UNI  | 100    | 0,25  | 25,00    |
| 136 | NISTATINA 100 000UI/ML SUSPENSÃO ORAL<br>FRASCO COM 50ML                                        | FRS  | 200    | 4,09  | 818,00   |
| 137 | NITROFURANTOINA 100MG                                                                           | UNI  | 8.000  | 0,39  | 3.120,00 |
| 138 | NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL<br>(VALERATO) 50MG + 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL                 | AMP  | 700    | 9,70  | 6.790,00 |
| 139 | NORETISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35<br>COMPRIMIDOS                                              | CT   | 800    | 8,66  | 6.928,00 |
| 140 | ÓLEO DE GIRASSOL + VIT. E + VITM. A + LECITINA DE<br>SOJA - FRASCO C/ 100ML                     | FRS  | 150    | 10,30 | 1.545,00 |
| 141 | OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML                                                                   | FRS  | 200    | 4,82  | 964,00   |
| 142 | OMEPRAZOL 20MG                                                                                  | UNI  | 70.000 | 0,06  | 4.200,00 |
| 143 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG                                                                   | UNI  | 800    | 3,62  | 2.896,00 |
| 144 | OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL -<br>FRASCO 100ML                                        | FRS  | 50     | 39,52 | 1.976,00 |
| 145 | OXIDO DE ZINCO + VIT. A + VIT. D - POMADA                                                       | TUBO | 300    | 4,23  | 1.269,00 |
| 146 | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL -<br>FRASCO 20ML                                              | FRS  | 1.000  | 1,38  | 1.380,00 |
| 147 | PARACETAMOL 500MG                                                                               | UNI  | 50.000 | 0,07  | 3.500,00 |
| 148 | PAROXETINA 20MG                                                                                 | UNI  | 200    | 0,27  | 54,00    |
| 149 | PASTA D'AGUA SEM MENTOL BISNAGA - FRASCO<br>100G                                                | FRS  | 100    | 4,01  | 401,00   |
| 150 | PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO - FRASCO 60ML                                                          | FRS  | 100    | 5,24  | 524,00   |
| 151 | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - FRASCO 60ML                                                          | FRS  | 100    | 4,11  | 411,00   |
| 152 | PIRACETAM 300MG/5ML                                                                             | FRS  | 30     | 3,22  | 96,60    |
| 153 | PIRACETAM 400MG                                                                                 | UNI  | 400    | 1,42  | 568,00   |
| 154 | PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 4,02 MG/ML<br>(EQUIVALENTE A 3MG/ML) SOL. ORAL FRASCO<br>COM 60ML | FRS  | 700    | 5,50  | 3.850,00 |
| 155 | PREDNISONA 20MG                                                                                 | UNI  | 8.000  | 0,22  | 1.760,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|     |                                                                                                  |       |        |       |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|
| 156 | PREDNISONA 5MG                                                                                   | UNI   | 6.000  | 0,11  | 660,00    |
| 157 | PROMETAZINA 25MG                                                                                 | UNI   | 7.000  | 0,13  | 910,00    |
| 158 | PROPRANOLOL 40MG                                                                                 | UNI   | 80.000 | 0,03  | 2.400,00  |
| 159 | RANITIDINA 150MG                                                                                 | UNI   | 15.000 | 0,17  | 2.550,00  |
| 160 | RANITIDINA 15MG/ML XAROPE + COPO MEDIDA - FRASCO 120ML                                           | FRS   | 100    | 15,66 | 1.566,00  |
| 161 | RISPERIDONA 1MG                                                                                  | UNI   | 500    | 0,43  | 215,00    |
| 162 | RISPERIDONA 2MG                                                                                  | UNI   | 500    | 0,66  | 330,00    |
| 163 | SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE                                     | SACHÊ | 1.600  | 0,74  | 1.184,00  |
| 164 | SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, COM 200 DOSES COM ESPAÇADOR FRASCO               | FRS   | 200    | 19,41 | 3.882,00  |
| 165 | SECNIDAZOL 1000MG                                                                                | UNI   | 1.800  | 0,66  | 1.188,00  |
| 166 | SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG                                                                     | UNI   | 100    | 0,28  | 28,00     |
| 167 | SIMETICONA 40MG                                                                                  | UNI   | 15.000 | 0,14  | 2.100,00  |
| 168 | SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML                                            | FRS   | 2.700  | 1,02  | 2.754,00  |
| 169 | SINVASTATINA 20MG                                                                                | UNI   | 60.000 | 0,17  | 10.200,00 |
| 170 | SINVASTATINA 40MG                                                                                | UNI   | 45.000 | 0,27  | 12.150,00 |
| 171 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME BISNAGA - TUBO 30G                                            | TUBO  | 100    | 4,80  | 480,00    |
| 172 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML FRASCO                       | FRS   | 100    | 4,57  | 457,00    |
| 173 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG                                                       | UNI   | 7.500  | 0,16  | 1.200,00  |
| 174 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG + 250UI/G POMADA DERMATÓLOGICA BISNAGA - TUBO 10G | TUBO  | 1.300  | 1,62  | 2.106,00  |
| 175 | SULFATO FERROSO 25MG/ML DE Fe II XAROPE - FRASCO COM 50ML                                        | FRS   | 200    | 3,22  | 644,00    |
| 176 | SULFATO FERROSO 40MG DE Fe II                                                                    | UNI   | 25.000 | 0,05  | 1.250,00  |
| 177 | TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG                                                                       | UNI   | 7.000  | 0,28  | 1.960,00  |
| 178 | TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50MG                                                                    | UNI   | 1.500  | 0,60  | 900,00    |
| 179 | TOPIRAMATO 50MG                                                                                  | UNI   | 200    | 0,33  | 66,00     |
| 180 | TRAMADOL 50MG                                                                                    | UNI   | 1.300  | 0,20  | 260,00    |
| 181 | VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE AC. VALPRÓICO)                                  | UNI   | 15.000 | 0,32  | 4.800,00  |
| 182 | VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO 100ML                                                        | FRS   | 500    | 4,96  | 2.480,00  |
| 183 | VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE AC. VALPRÓICO)                                  | UNI   | 7.000  | 0,93  | 6.510,00  |
| 184 | VARFARINA (SÓDICA) 5MG                                                                           | UNI   | 3.500  | 0,20  | 700,00    |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|                             |                                                                                               |     |        |       |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-------------------|
| 185                         | VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG                                                                   | UNI | 35.000 | 0,08  | 2.800,00          |
| 186                         | VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) COMPRIMIDO                                          | UNI | 8.000  | 0,08  | 640,00            |
| 187                         | VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL XAROPE FRASCO COM 100ML                | FRS | 150    | 4,47  | 670,50            |
| <b>TOTAL LOTE 01</b>        |                                                                                               |     |        |       | <b>428.870,68</b> |
| <b>LOTE 02 - INJETAVEIS</b> |                                                                                               |     |        |       |                   |
| 1                           | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML - AP 1ML               | AMP | 800    | 8,17  | 6.536,00          |
| 2                           | ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - AP 3ML                                                              | AMP | 40     | 3,10  | 124,00            |
| 3                           | ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - AP 5ML                                                             | AMP | 400    | 1,35  | 540,00            |
| 4                           | ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - AP 5ML                                                            | AMP | 100    | 7,66  | 766,00            |
| 5                           | ADENOSINA 3MG/ML - AP 2ML                                                                     | AMP | 150    | 12,33 | 1.849,50          |
| 6                           | AGUA BI DESTILADA 10ML                                                                        | AMP | 15.000 | 0,26  | 3.900,00          |
| 7                           | AMICACINA 50MG/ML - AP 2ML                                                                    | AMP | 800    | 2,45  | 1.960,00          |
| 8                           | AMINOFILINA 24MG/ML - AP 10ML                                                                 | AMP | 1.900  | 2,06  | 3.914,00          |
| 9                           | AMIODARONA 50MG/ML - AP 3ML                                                                   | AMP | 1.500  | 3,77  | 5.655,00          |
| 10                          | AMPICILINA 1G - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA                                     | AMP | 100    | 25,33 | 2.533,00          |
| 11                          | ATROPINA 0,25MG - AP 1ML                                                                      | AMP | 1.500  | 1,40  | 2.100,00          |
| 12                          | BENZILPENICILINA 5.000.000 PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA                          | AMP | 80     | 14,63 | 1.170,40          |
| 13                          | BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA   | AMP | 800    | 9,46  | 7.568,00          |
| 14                          | BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA | AMP | 900    | 17,45 | 15.705,00         |
| 15                          | BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300 000 + 100 000UI PO P/ SUSP. INJETAVEL               | AMP | 1.000  | 11,25 | 11.250,00         |
| 16                          | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AP 10ML                                                           | AMP | 200    | 0,77  | 154,00            |
| 17                          | BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML                                          | AMP | 2.500  | 1,46  | 3.650,00          |
| 18                          | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML - AP 5ML                        | AMP | 5.000  | 2,96  | 14.800,00         |
| 19                          | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AP 1ML                                                 | AMP | 4.000  | 2,07  | 8.280,00          |
| 20                          | CEFALOTINA 1G FAP PÓ                                                                          | AMP | 500    | 8,86  | 4.430,00          |
| 21                          | CEFAZOLINA 1G FAP PÓ                                                                          | AMP | 500    | 10,76 | 5.380,00          |
| 22                          | CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL IM - FRASCO-AMPOLA                                   | AMP | 800    | 10,03 | 8.024,00          |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                             |     |       |         |           |
|----|-------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|-----------|
| 23 | CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL IV - FRASCO-AMPOLA | AMP | 2.800 | 7,10    | 19.880,00 |
| 24 | CETAMINA 50MG/ML FAP PÓ 10ML                                | AMP | 30    | 50,10   | 1.503,00  |
| 25 | CETOPROFENO 50MG/ML - AP 2ML                                | AMP | 2.500 | 3,69    | 9.225,00  |
| 26 | CETOPROFENO FAP PÓ                                          | AMP | 4.000 | 5,14    | 20.560,00 |
| 27 | CIPROFLOXACINO 400MG FR 200ML                               | AMP | 300   | 13,22   | 3.966,00  |
| 28 | CLINDAMICINA 150MG/ML - AP 4ML                              | AMP | 1.000 | 6,38    | 6.380,00  |
| 29 | CLORANFENICOL 1G FAO PÓ                                     | AMP | 50    | 5,22    | 261,00    |
| 30 | CLORETO DE POTASSIO 19,1 % 10ML                             | AMP | 1.500 | 0,41    | 615,00    |
| 31 | CLORETO DE SODIO 20% AP 10ML                                | AMP | 3.000 | 0,41    | 1.230,00  |
| 32 | CLORPROMAZINA 5MG/ML - AP 5ML                               | AMP | 800   | 2,24    | 1.792,00  |
| 33 | DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AP 2ML                              | AMP | 200   | 2,33    | 466,00    |
| 34 | DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML - AP 2,5ML          | AMP | 4.800 | 1,74    | 8.352,00  |
| 35 | DIAZEPAM 5MG/ML - AP 2ML                                    | AMP | 2.000 | 0,98    | 1.960,00  |
| 36 | DICLOFENACO 25MG/ML - AP 3ML                                | AMP | 3.000 | 0,91    | 2.730,00  |
| 37 | DILTIAZEM 25MG/5ML                                          | AMP | 50    | 22,80   | 1.140,00  |
| 38 | DIMENIDRATO 3MG/ML IV- AP 10ML                              | AMP | 1.600 | 6,12    | 9.792,00  |
| 39 | DIMENIDRATO 50MG/ML IM - AP 1ML                             | AMP | 2.500 | 2,39    | 5.975,00  |
| 40 | DIPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML | AMP | 7.500 | 0,83    | 6.225,00  |
| 41 | DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMP 20ML                             | AMP | 300   | 15,13   | 4.539,00  |
| 42 | DOPAMINA 5MG/ML - AP 10ML                                   | AMP | 100   | 2,86    | 286,00    |
| 43 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA            | AMP | 20    | 17,2500 | 345,00    |
| 44 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA            | AMP | 20    | 27,3000 | 546,00    |
| 45 | EPINEFRINA 1MG/ML - AP 1ML                                  | AMP | 1.000 | 4,31    | 4.310,00  |
| 46 | ETILEFRINA 10MG/ML SC/IV/IM - AP 1ML                        | AMP | 1.500 | 1,77    | 2.655,00  |
| 47 | ETOMIDATO 2MG/ML - AP 10ML                                  | AMP | 100   | 18,09   | 1.809,00  |
| 48 | FENITOINA 50MG/ML - AP 5ML                                  | AMP | 1.500 | 5,00    | 7.500,00  |
| 49 | FENOBARBITAL 100MG/ML - AP 2ML                              | AMP | 1.500 | 4,65    | 6.975,00  |
| 50 | FENTANILA 50MCG/ML - AP 5ML                                 | AMP | 500   | 7,95    | 3.975,00  |
| 51 | FITOMENADIONA 10MG/ML - AP 1ML                              | AMP | 1.500 | 2,20    | 3.300,00  |
| 52 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AP 5ML                                | AMP | 100   | 36,89   | 3.689,00  |
| 53 | FUROSEMIDA 20MG /ML - AMP 2ML                               | AMP | 3.000 | 1,06    | 3.180,00  |
| 54 | GENTAMICINA 20MG/ML - AP 1ML                                | AMP | 2.000 | 0,98    | 1.960,00  |
| 55 | GENTAMICINA 40MG/ML - AP 2ML                                | AMP | 4.000 | 0,79    | 3.160,00  |
| 56 | GLICOSE 25% - AP 10ML                                       | AMP | 200   | 0,41    | 82,00     |
| 57 | GLICOSE 50% - AP 10ML                                       | AMP | 2.000 | 0,44    | 880,00    |
| 58 | GLUCONATO DE CALCIO 10% - AP 10ML                           | AMP | 500   | 4,47    | 2.235,00  |
| 59 | HALOPERIDOL 5MG/ML - AP 1ML                                 | AMP | 2.500 | 2,38    | 5.950,00  |
| 60 | HEPARINA 5.000 UI/ml AMP 5ml IV                             | AMP | 200   | 15,13   | 3.026,00  |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|                            |                                                                           |       |        |       |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|
| 61                         | HEPARINA 5.000UI /0,25ML AMP 1ml SC                                       | AMP   | 500    | 8,66  | 4.330,00          |
| 62                         | HIDRALAZINA 20MG/ML -AP 1ML                                               | AMP   | 300    | 8,27  | 2.481,00          |
| 63                         | HIDROCORTISONA 100MG FAP PÓ                                               | AMP   | 2.000  | 5,09  | 10.180,00         |
| 64                         | HIDROCORTISONA 500MG FAO PÓ                                               | AMP   | 3.000  | 9,08  | 27.240,00         |
| 65                         | HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML - EV                                            | AMP   | 1.000  | 13,20 | 13.200,00         |
| 66                         | ISOXSUPRINA 5MG/ML - AP 2ML                                               | AMP   | 150    | 14,11 | 2.116,50          |
| 67                         | LEVOFLOXACINO 500MG - FRS 100ML                                           | FRS   | 200    | 12,13 | 2.426,00          |
| 68                         | LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR                                           | AMP   | 4.000  | 3,96  | 15.840,00         |
| 69                         | LINCOMICINA 300MG/ML - AP 1ML                                             | AMP   | 1.000  | 6,35  | 6.350,00          |
| 70                         | LINCOMICINA 300MG/ML - AP 2ML                                             | AMP   | 1.000  | 7,25  | 7.250,00          |
| 71                         | METARAMINOL 10MG/ML - AP 1ML                                              | AMP   | 300    | 8,30  | 2.490,00          |
| 72                         | METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AP 1ML                                        | AMP   | 800    | 2,54  | 2.032,00          |
| 73                         | METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG/2ML<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML  | AMP   | 2.000  | 0,70  | 1.400,00          |
| 74                         | METRONIDAZOL 500MG - BOLSA 100ML                                          | BOLSA | 50     | 4,75  | 237,50            |
| 75                         | MIDAZOLAM 5MG/ML - AP 3ML                                                 | AMP   | 500    | 4,01  | 2.005,00          |
| 76                         | MORFINA 10MG/ML - AP 1ML                                                  | AMP   | 1.700  | 4,27  | 7.259,00          |
| 77                         | NALOXONA 0,4MG/ML - AP 1ML                                                | AMP   | 300    | 3,88  | 1.164,00          |
| 78                         | NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AP 1ML                                             | AMP   | 300    | 1,76  | 528,00            |
| 79                         | NOREPINEFRINA 8MG/4ML                                                     | AMP   | 300    | 6,44  | 1.932,00          |
| 80                         | OCITOCINA 5UI/ML - AP 1ML                                                 | AMP   | 400    | 2,33  | 932,00            |
| 81                         | OMEPRAZOL 40MG FAP PÓ                                                     | AMP   | 1.800  | 9,91  | 17.838,00         |
| 82                         | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML - AP 4ML                                 | AMP   | 400    | 5,22  | 2.088,00          |
| 83                         | OXACILINA 500MG FAP PÓ                                                    | AMP   | 150    | 10,23 | 1.534,50          |
| 84                         | PENTOXIFILINA 20MG/ML - AP 5ML                                            | AMP   | 300    | 4,05  | 1.215,00          |
| 85                         | PETIDINA 50NMG/ML - AP 2ML                                                | AMP   | 300    | 3,33  | 999,00            |
| 86                         | PROMETAZINA 50MG/ML - AP 2ML                                              | AMP   | 3.500  | 2,40  | 8.400,00          |
| 87                         | RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - AP 2ML                                  | AMP   | 2.800  | 0,94  | 2.632,00          |
| 88                         | TERBUTALINA 0,5MG/ML - AP 1ML                                             | AMP   | 2.500  | 3,02  | 7.550,00          |
| 89                         | TIOPENTAL SÓDICO 1G FAP PÓ                                                | AMP   | 10     | 41,19 | 411,90            |
| 90                         | TRAMADOL 50MG/ML - AP 2ML                                                 | AMP   | 2.500  | 2,28  | 5.700,00          |
| 91                         | VITAMINAS COMPLEXO B (B1.B2,B3,B5,B6)<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML | AMP   | 2.500  | 1,47  | 3.675,00          |
| <b>TOTAL LOTE 02</b>       |                                                                           |       |        |       | <b>436.179,30</b> |
|                            |                                                                           |       |        |       |                   |
| <b>LOTE 03 - MATERIAIS</b> |                                                                           |       |        |       |                   |
| 1                          | ABAIXADOR DE LINGUA                                                       | UNI   | 8.000  | 0,04  | 320,00            |
| 2                          | AGULHA DESC. 13 X 4,5                                                     | UNI   | 8.000  | 0,08  | 640,00            |
| 3                          | AGULHA DESC. 25 X 07                                                      | UNI   | 32.000 | 0,26  | 8.320,00          |
| 4                          | AGULHA DESC. 25 X 8                                                       | UNI   | 17.000 | 0,08  | 1.360,00          |
| 5                          | AGULHA DESC. 40 X 12                                                      | UNI   | 8.000  | 0,11  | 880,00            |
| 6                          | ALCOOL 70% GEL - FR C/1000ML                                              | FR    | 100    | 13,02 | 1.302,00          |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|----------|
| 7  | ALCOOL 70% LÍQUIDO - FR C/1000ML                                                                                                                                                                                                            | FR   | 1.000 | 6,71   | 6.710,00 |
| 8  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRAS 100%<br>ALGODÃO-EMBALADO EM SACO PLASTICO<br>INDIVIDUAL                                                                                                                                                     | ROLO | 350   | 13,76  | 4.816,00 |
| 9  | AMBU SILICONE ADULTO COM RESERV. -BALÃO EM<br>SILICONE AUTOCLAVEL ADULTO 1.600ML MASCARA<br>FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E<br>INFERIOR, RESERVATÓRIO 2.500ML                                                                        | UNI  | 1     | 215,00 | 215,00   |
| 10 | AMBU SILICONE INFANTIL COM RESERV. -BALÃO<br>EM SILICONE AUTOCLAVEL INF. 500ML MASCARA<br>FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E<br>INFERIOR, RESERVATÓRIO 1.000ML                                                                          | UNI  | 1     | 198,00 | 198,00   |
| 11 | AMBU SILICONE NEONATAL COM RESERV. -BALÃO<br>EM SILICONE AUTOCLAVEL INF. 500ML MASCARA<br>FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E<br>INFERIOR, RESERVATÓRIO 1.000ML                                                                          | UNI  | 1     | 198,00 | 198,00   |
| 12 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M                                                                                                                                                                                                     | UNI  | 2.000 | 0,60   | 1.200,00 |
| 13 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,80M                                                                                                                                                                                                     | UNI  | 1.600 | 2,33   | 3.728,00 |
| 14 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,80M                                                                                                                                                                                                     | UNI  | 1.400 | 0,85   | 1.190,00 |
| 15 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1,80M                                                                                                                                                                                                      | UNI  | 50    | 0,44   | 22,00    |
| 16 | ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1,80M                                                                                                                                                                                                      | UNI  | 100   | 0,48   | 48,00    |
| 17 | ATADURA CREPE 10CM X 1,80M 13 FIOS COM 2                                                                                                                                                                                                    | UNI  | 2.000 | 0,74   | 1.480,00 |
| 18 | ATADURA CREPE 15CM X 1,80M 13 FIOS COM 2                                                                                                                                                                                                    | UNI  | 1.800 | 1,08   | 1.944,00 |
| 19 | ATADURA CREPE 20CM X 1,80M 13 FIOS COM 2                                                                                                                                                                                                    | UNI  | 500   | 1,38   | 690,00   |
| 20 | ATADURA CREPE 6CM X 1,80M 13FIOS COM 2                                                                                                                                                                                                      | UNI  | 2.000 | 0,60   | 1.200,00 |
| 21 | ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M                                                                                                                                                                                                                 | UNI  | 500   | 7,18   | 3.590,00 |
| 22 | ATADURA GESSADA 12CM X 2,0CM                                                                                                                                                                                                                | UNI  | 700   | 2,52   | 1.764,00 |
| 23 | ATADURA GESSADA 8CM X 2,0CM                                                                                                                                                                                                                 | UNI  | 200   | 1,62   | 324,00   |
| 24 | AVENTAL PARA PROCEDIMENTOS-<br>CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100%<br>PROLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO E<br>ESTERILIZAVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM<br>DUAS TIRAS EXTERNAS P FECHAMENTO, MANGA<br>LONGA C PUNHO DE LATEX, TAM ÚNICO | UNI  | 15    | 2,36   | 35,40    |
| 25 | BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU<br>INJEÇÕES-ESTERILIZADAS-FORMATO REDONDO-<br>COR DA PELE-HIPOALERGÊNICA-CAIXA C/500<br>UNIDADES                                                                                                    |      | 10    | 27,95  | 279,50   |
| 26 | BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO<br>ESTÉRIL 2.000ML                                                                                                                                                                                     | UNI  | 40    | 5,50   | 220,00   |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 27 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 500    | 5,11  | 2.555,00  |
| 28 | CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                   | UNI | 300    | 3,95  | 1.185,00  |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 700    | 1,26  | 882,00    |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 3.000  | 1,22  | 3.660,00  |
| 31 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 5.500  | 1,23  | 6.765,00  |
| 32 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 5.500  | 1,26  | 6.930,00  |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 5.500  | 1,28  | 7.040,00  |
| 34 | CLAMP UMBILICAL COM DUPLA TRAVA                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI | 80     | 1,08  | 86,40     |
| 35 | CLOREXIDINA 2% - GALÃO C/ 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                      | GL  | 12     | 78,90 | 946,80    |
| 36 | COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45X50CM, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 13 FIOS PO CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK                                                                                               | UNI | 600    | 2,23  | 1.338,00  |
| 37 | DETERGENTE MULTENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - GALÃO C/ 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                  | GL  | 20     | 35,59 | 711,80    |
| 38 | DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI | 5      | 2,20  | 11,00     |
| 39 | DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI | 5      | 2,20  | 11,00     |
| 40 | DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI | 5      | 2,29  | 11,45     |
| 41 | DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI | 5      | 2,29  | 11,45     |
| 42 | ELETRODO DESCARTÁVEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - ADULTO/INFANTIL                                                                                                                                                                                            | UNI | 3.000  | 0,81  | 2.430,00  |
| 43 | EQUIPO MACRO-GOTAS                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 12.000 | 1,66  | 19.920,00 |
| 44 | EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP                                                                                                                                                                                                                                                        | UNI | 8.000  | 1,05  | 8.400,00  |
| 45 | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNI | 2.000  | 1,88  | 3.760,00  |
| 46 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ST550T2 para infusão de solução parenteral, possuindo camara macrogotas com filtro e entrada de ar, trecho de silicone dedicado, tubo de PVC translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector spin luer lock com filtro hidrofóbico contra bactérias. | UNI | 10     | 4,32  | 43,20     |
| 47 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI | 1.200  | 7,63  | 9.156,00  |
| 48 | ESPARADRAPO MICROPORE 50CMX10M                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 1.500  | 4,45  | 6.675,00  |
| 49 | ESPÉCULO VAGINAL TAM. M DESCARTÁVEL/ESTÉRIL/LUBRIFICADO/EMBALADO INDIVIDUALMENTE                                                                                                                                                                                                        | UNI | 800    | 2,17  | 1.736,00  |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| 50 | ESPÉCULO VAGINAL TAM. P<br>DESCARTÁVEL/ESTÉRIL/LUBRIFICADO/EMBALADO<br>INDIVIDUALMENTE                                                                                                                                                                                                                                 | UNI | 500   | 1,97  | 985,00    |
| 51 | EXTENSOR GASTRONOMIA E JEJUNOSTOMIA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 2     | 8,56  | 17,12     |
| 52 | FIO CATGUT SIMPLES 2.0, AGULHA 2.0CM 3/8 CI                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 140   | 5,77  | 807,80    |
| 53 | FIO CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO 4.0,<br>75CM, AGULHA 3,8 CIR. 3.0                                                                                                                                                                                                                                                | UNI | 200   | 5,77  | 1.154,00  |
| 54 | FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR<br>2.0 COMP, 45CM, AGULHA3/8, 30CM                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | 400   | 1,78  | 712,00    |
| 55 | FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR<br>3.0 COMP, 45CM, AGULHA3/8, 30CM                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | 800   | 1,78  | 1.424,00  |
| 56 | FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO CUTICULAR<br>4.0 COMP, 45CM, AGULHA3/8, 20CM                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | 200   | 1,78  | 356,00    |
| 57 | FIO NYLON PRETO 5.0 45CM, AGULHA 3/8 20MM                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 50    | 1,96  | 98,00     |
| 58 | FIO NYLON PRETO 6.0 45CM, AGULHA 3/8 20MMC                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI | 50    | 2,07  | 103,50    |
| 59 | FITA C/ ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE<br>GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE MÉTODO<br>ENZIMATICO GLICOSE- DESIDROGENASE DE<br>QUANTIFICAÇÃO DE GLICOSE, QUE NECESSITE<br>PEQUENA QUANTIDADE DE SANGUE (ATÉ 2<br>MICROLITROS) COM MÉTODO DE LEITURA QUE<br>PROPORCIONE RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS<br>(ATÉ 5 SEGUNDOS) | UNI | 3.500 | 1,95  | 6.825,00  |
| 60 | FITA CREPE 16MMX50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI | 1.200 | 3,37  | 4.044,00  |
| 61 | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNI | 800   | 5,28  | 4.224,00  |
| 62 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI | 1.000 | 1,65  | 1.650,00  |
| 63 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 1.000 | 1,74  | 1.740,00  |
| 64 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 1.000 | 1,70  | 1.700,00  |
| 65 | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 1.000 | 1,55  | 1.550,00  |
| 66 | GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM - 13 FIOS - PCT C/ 500<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 2.500 | 23,89 | 59.725,00 |
| 67 | GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA - ALTA<br>CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, PH NEUTRO, SEM<br>ALCOOL, INODORO - GALÃO C/ 5 LITROS                                                                                                                                                                                                | GL  | 5     | 39,74 | 198,70    |
| 68 | GLICERINA 120MG/ML - FR 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRS | 40    | 8,82  | 352,80    |
| 69 | INDICADOR BIOLÓGICO - PARA MONITORAR CICLOS<br>DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, Geobacillus<br>tearothermophilus, RESULTADO EM 24 HORAS                                                                                                                                                                                       | UNI | 35    | 15,80 | 553,00    |
| 70 | KIT DE NÉVOA ÚMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNI | 2     | 65,00 | 130,00    |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------|
| 71 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - C/ 1 MASCARA ADULTO (MASCARA MACIA, ANATOMICA E ATÓXICA) - 1 COPO DOSADOR (QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO E UTILIZA A DOSE CERTA DE CADA INALAÇÃO) - 1 EXTENSOR C/ 1,60M E CONECTOR VERDE PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                           | UNI | 10 | 12,45 | 124,50 |
| 72 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONECTOR AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 10 | 9,90  | 99,00  |
| 73 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - C/ 1 MASCARA ADULTO (MASCARA MACIA, ANATOMICA E ATÓXICA) - 1 COPO DOSADOR (QUE NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO E UTILIZA A DOSE CERTA DE CADA INALAÇÃO) - 1 EXTENSOR C/ 1,60M E CONECTOR VERDE PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                         | UNI | 10 | 12,45 | 124,50 |
| 74 | KIT UMIDIFICADOR DE OXIGENIO C/ EXTENSAO E MASCARA ADULTO - TAMPA E CORPO DE NYLON C/ ROSCA EM METAL. FRASCO PLASTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MAXIMO E MINIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRÃO 9/16X18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANALIZADA. ADQUIRIDO C/ EXTENSAO DE TUBO PVC, COM INTERMEDIARIO E MASCARA FLEXIVEL, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO   | UNI | 5  | 32,68 | 163,40 |
| 75 | KIT UMIDIFICADOR DE OXIGENIO C/ EXTENSAO E MASCARA INFANTIL - TAMPA E CORPO DE NYLON C/ ROSCA EM METAL. FRASCO PLASTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MAXIMO E MINIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRÃO 9/16X18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANALIZADA. ADQUIRIDO C/ EXTENSAO DE TUBO PVC, COM INTERMEDIARIO E MASCARA FLEXIVEL, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO | UNI | 5  | 33,48 | 167,40 |
| 76 | LENÇOL DESCARTÁVEL - TAMANHO 70CM X 50CM - ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLASTICO TERMO AJUSTADO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 15 | 11,82 | 177,30 |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |      |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
| 77 | LUVA CIRURGICA 6,5 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E A OUTROS FLUIDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSAO DE RUPTURA MININA ATENDENDO O PADRAO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRA | PAR | 100   | 1,93 | 193,00   |
| 78 | LUVA CIRURGICA 7,0 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E A OUTROS FLUIDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSAO DE RUPTURA MININA ATENDENDO O PADRAO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRA | PAR | 100   | 2,04 | 204,00   |
| 79 | LUVA CIRURGICA 7,5 LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, PULVERIZADA EM PÓ BIO - ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO, SUPERFICIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E A OUTROS FLUIDOS BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES C/ TENSAO DE RUPTURA MININA ATENDENDO O PADRAO AQL 1.5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRA | PAR | 1.000 | 2,04 | 2.040,00 |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|
| 80 | LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTRÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E OUTROS FLUIDOS. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO - ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO  | PAR | 8.000  | 0,25   | 2.000,00  |
| 81 | LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTRÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E OUTROS FLUIDOS. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO - ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO  | PAR | 12.000 | 0,26   | 3.120,00  |
| 82 | LUVA DE PROCEDIMENTO XP - LUVAS EM LATEX 100% NATURAL, NÃO ESTRÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E OUTROS FLUIDOS. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO - ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO | PAR | 2.000  | 0,26   | 520,00    |
| 83 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - ESTERILIZAÇÃO EM AUCLAVE A VAPOR                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 15     | 52,50  | 787,50    |
| 84 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M - ESTERILIZAÇÃO EM AUCLAVE A VAPOR                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 250    | 79,01  | 19.752,50 |
| 85 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - ESTERILIZAÇÃO EM AUCLAVE A VAPOR                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 10     | 105,51 | 1.055,10  |
| 86 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA - PCT COM 1.000 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 500    | 11,50  | 5.750,00  |
| 87 | PVPI 10% DEGERMANTE - FRS C/ 1.000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRS | 75     | 23,65  | 1.773,75  |
| 88 | PVPI 10% TÓPICO - FRS C/ 1.000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRS | 20     | 24,44  | 488,80    |
| 89 | SABONETE LÍQUIDO - FRAGRANCIA NEUTRO - GALÃO C/ 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                             | GL  | 20     | 33,12  | 662,40    |
| 90 | SACO HAMPER PARA ROUPARIA HOSPITALAR C/ CORDÃO 120L - COR VERDE, IMPERMEAVEL, SONDA LATERAL PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA. INDICADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA OU NÃO, DE USO GERAL EM HOSPITAIS, CONSULTORIOS MÉDICOS, ETC. SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NORMA NBR 7500       | UNI | 10     | 2,98   | 29,80     |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |        |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-----------|
| 91  | SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L - HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SIMBOLO E INSCRIÇÃO INFECTANTE, OBEDECENDO A NORMA NBR 7.500, SEGUEM AS NORMAS 9191DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC306/2004 - ROLO/PACOTE C/ 100 UNIDADES | PCT | 10     | 49,50  | 495,00    |
| 92  | SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L - HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SIMBOLO E INSCRIÇÃO INFECTANTE, OBEDECENDO A NORMA NBR 7.500, SEGUEM AS NORMAS 9191DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC306/2004 - ROLO/PACOTE C/ 100 UNIDADES  | PCT | 15     | 30,75  | 461,25    |
| 93  | SACO PARA LIXO INFECTANTE 60L - HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SIMBOLO E INSCRIÇÃO INFECTANTE, OBEDECENDO A NORMA NBR 7.500, SEGUEM AS NORMAS 9191DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC306/2004 - ROLO/PACOTE C/ 100 UNIDADES  | PCT | 20     | 39,95  | 799,00    |
| 94  | SACO PLÁSTICO 20X35CM - LISO, TRANSPARENTE - BOBINA C/ 1.000 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                | RL  | 2      | 319,00 | 638,00    |
| 95  | SACO PLÁSTICO 40X60CM - LISO, TRANSPARENTE - BOBINA C/ 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                  | RL  | 5      | 239,00 | 1.195,00  |
| 96  | SCALP 19G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 200    | 0,30   | 60,00     |
| 97  | SCALP 21G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 4.000  | 0,30   | 1.200,00  |
| 98  | SCALP 23G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 12.000 | 0,30   | 3.600,00  |
| 99  | SCALP 25G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 1.200  | 0,29   | 348,00    |
| 100 | SCALP 27G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 180    | 0,30   | 54,00     |
| 101 | SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO SOLUFLEX - BOLSA C/ 500ML                                                                                                                                                                                                   | UNI | 10     | 25,36  | 253,60    |
| 102 | SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% 500ML - SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNI | 100    | 6,93   | 693,00    |
| 103 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML - SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI | 300    | 4,95   | 1.485,00  |
| 104 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 1.000ML, SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 800    | 14,41  | 11.528,00 |
| 105 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI | 6.000  | 3,44   | 20.640,00 |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|     |                                                               |     |       |      |           |
|-----|---------------------------------------------------------------|-----|-------|------|-----------|
| 106 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO             | UNI | 6.000 | 3,69 | 22.140,00 |
| 107 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO             | UNI | 2.200 | 6,42 | 14.124,00 |
| 108 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA A 5% + 0,9 % 500ML - SISTEMA FECHADO | UNI | 250   | 8,41 | 2.102,50  |
| 109 | SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 100ML - SISTEMA FECHADO                  | UNI | 200   | 4,51 | 902,00    |
| 110 | SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 250ML - SISTEMA FECHADO                  | FRA | 250   | 3,92 | 980,00    |
| 111 | SOLUÇÃO GLICOSE A 5% 500ML - SISTEMA FECHADO                  | FRA | 100   | 4,73 | 473,00    |
| 112 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04                                   | UNI | 20    | 0,91 | 18,20     |
| 113 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06                                   | UNI | 200   | 0,92 | 184,00    |
| 114 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08                                   | UNI | 800   | 0,94 | 752,00    |
| 115 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10                                   | UNI | 800   | 0,96 | 768,00    |
| 116 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12                                   | UNI | 100   | 0,98 | 98,00     |
| 117 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14                                   | UNI | 200   | 0,99 | 198,00    |
| 118 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16                                   | UNI | 50    | 1,05 | 52,50     |
| 119 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18                                   | UNI | 120   | 1,06 | 127,20    |
| 120 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20                                   | UNI | 50    | 1,17 | 58,50     |
| 121 | SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 12                               | UNI | 20    | 2,78 | 55,60     |
| 122 | SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 14                               | UNI | 20    | 2,82 | 56,40     |
| 123 | SONDA FOLEY 2 VIAS, 30CC, Nº 16                               | UNI | 20    | 3,07 | 61,40     |
| 124 | SONDA FOLEY 3 VIAS, 30CC, Nº 16                               | UNI | 30    | 3,80 | 114,00    |
| 125 | SONDA FOLEY 3 VIAS, 30CC, Nº 18                               | UNI | 30    | 3,91 | 117,30    |
| 126 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04                                | UNI | 50    | 0,56 | 28,00     |
| 127 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06                                | UNI | 50    | 0,57 | 28,50     |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08                                | UNI | 50    | 0,59 | 29,50     |
| 129 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10                                | UNI | 50    | 0,68 | 34,00     |
| 130 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12                                | UNI | 50    | 0,69 | 34,50     |
| 131 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14                                | UNI | 50    | 0,72 | 36,00     |
| 132 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16                                | UNI | 50    | 0,77 | 38,50     |
| 133 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18                                | UNI | 50    | 0,92 | 46,00     |
| 134 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20                                | UNI | 10    | 1,02 | 10,20     |
| 135 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04                                | UNI | 20    | 0,72 | 14,40     |
| 136 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06                                | UNI | 20    | 0,75 | 15,00     |
| 137 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08                                | UNI | 20    | 0,77 | 15,40     |
| 138 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10                                | UNI | 20    | 0,87 | 17,40     |
| 139 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12                                | UNI | 20    | 0,97 | 19,40     |
| 140 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14                                | UNI | 20    | 1,07 | 21,40     |
| 141 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16                                | UNI | 20    | 1,12 | 22,40     |
| 142 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18                                | UNI | 20    | 1,17 | 23,40     |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |                     |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|---------------------|
| 143                  | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNI | 20  | 1,27   | 25,40               |
| 144                  | SONDA URETRAL Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 50  | 0,62   | 31,00               |
| 145                  | SONDA URETRAL Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 50  | 0,64   | 32,00               |
| 146                  | SONDA URETRAL Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 50  | 0,67   | 33,50               |
| 147                  | SONDA URETRAL Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 70  | 0,71   | 49,70               |
| 148                  | SONDA URETRAL Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 300 | 0,77   | 231,00              |
| 149                  | SONDA URETRAL Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 200 | 0,83   | 166,00              |
| 150                  | SONDA URETRAL Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 200 | 0,87   | 174,00              |
| 151                  | SONDA URETRAL Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 50  | 0,97   | 48,50               |
| 152                  | SONDA URETRAL Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 20  | 1,06   | 21,20               |
| 153                  | SWAB ESTERIL HASTE FABRICADA EM PPLIPROPILENO, ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 30  | 0,59   | 17,70               |
| 154                  | TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 30CMX20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 30  | 4,90   | 147,00              |
| 155                  | TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 45CMX20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 30  | 5,20   | 156,00              |
| 156                  | TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMX20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 30  | 6,00   | 180,00              |
| 157                  | TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALÚMINIO COM ESPUMA 12X250MM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 30  | 0,52   | 15,60               |
| 158                  | TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALÚMINIO COM ESPUMA 19X250MM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI | 30  | 0,83   | 24,90               |
| 159                  | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - HIPOALERGENICA, BRANCA, MIVROPERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA COM ELASTICOS NAS AXTRIMIDADES FORMATO ANATOMICO (REDONDO)                                                                                                                                                                                   | UNI | 500 | 0,14   | 70,00               |
| 160                  | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. ACOMPANHA VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2. A VÁLVULA POSSUI CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725. | UNI | 1   | 215,00 | 215,00              |
| 161                  | VASELINA LIQUIDA - FRASCO C/ 1.000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRS | 10  | 22,58  | 225,80              |
| <b>TOTAL LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        | <b>343.652,62</b>   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        | <b>1.208.702,60</b> |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 02: Modelo de Proposta.**

### **Modelo de Proposta.**

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 03

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2016.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2016.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para .....

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

**§ 1º** - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

**§ 1º** : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

**§ 2º** : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

**§ 3º** - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante, na responsabilidade dos Secretário Municipal.

## **CLAUSULA NONA – DA ENTREGA**

O objeto deverá atender as condições do edital.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

**§ 1º:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
PROponentes